



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 58, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 45 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.

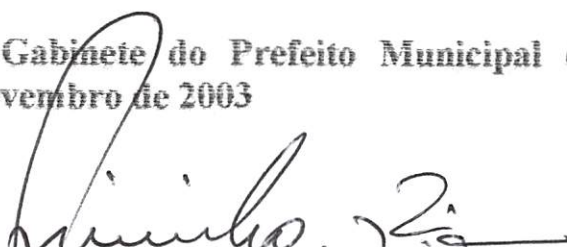
DECRETA -

Art.1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições publicas municipais de Juara-MT, o dia 21.11.2003, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em função da comemoração da semana alusiva a data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 18 de Novembro de 2003


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL